

Número SIGA: 4.102.11325.3.05.00423.01.2025



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADE URBANAS DO BARRA DO PIRAÍ/RJ.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representado por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Assessor**, Roberto Roballo Alves, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**, personalidade

Página 1 de 4 - Revisão 05 CSG F-0201



jurídica de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-080 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representada por sua Prefeita, Katia Cristina Miki da Silva, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 113/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, firmado em 16 junho de 2023, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 113/2023.

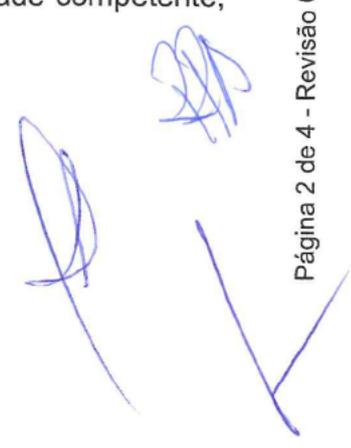
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 junho de 2025, vigendo até o dia 16 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 113/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 06 de junho de 2025.

  
REJANE MONTEIRO DA SILVA

  
**Diretora-Executiva Interina - Unidade**  
**Resende**  
**AGEVAP**

  
ROBERTO ROBALLO ALVES

**Assessor**  
**AGEVAP**

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

**Prefeita**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ/RJ**



  
Marcelo Basbus Mourão  
Procurador-Geral do Município  
Barra do Piraí - RJ  
Matrícula 13.283 - OAB/RJ 91.627  
BP, 06/06/2025

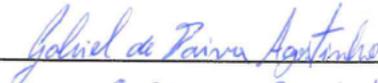
**TESTEMUNHAS:**



NOME: ENALDO DOS SANTOS COSTA

CPF:

RG:



NOME: GABRIEL DE PAIVA AGOSTINHO

CPF:

RG:

